



Lei Federal 10741/2003 e Lei Municipal 3.598/2014

RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

Torna-se sem efeito o Artigo 1º da resolução nº 001/2019.

O Secretário Municipal de Bem Estar Social – SMBES e a Presidente em exercício do Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução de nº. 42, de 09 de julho de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e Resolução de nº 44, de 14 de setembro de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso.

Onde lê-se:

Art. 1º - Convocar conforme orientação do CEI – Conselho Estadual do Idoso a II Conferência Municipal do Idoso que deverá ocorrer dia **14 de junho de 2019, de 8h00 às 17h00**, na sede do Lions Club.

Leia-se:

Art. 1º - Convocar conforme orientação do CEI – Conselho Estadual do Idoso a II Conferência Municipal do Idoso que deverá ocorrer dia **12 de junho de 2019, de 8h00 às 17h00**, na sede do Lions Club.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de maio de 2019,

Claudio Mota Campos
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Marli Elza Barbosa
Presidente em exercício do
Conselho Municipal do Idoso